REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 6.970/85 de 27 de Setembro de 1985

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, em favor da unidade orçamentária Gabinete do Prefeito, no valor de Cr$- 160.000.000 (cento sessenta milhões de cruzeiros) destinado a fazer face as despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Transmissão da TV Marabá", no município de Marabá, conforme convênio de nº 359/85 celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Parágrafo Único - O crédito que trata o "Caput" deste artigo / obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	- Cr$- 18.650,000
3.1.2.0	- Material consumo	- Cr$- 3.338.800
3.1.3.1	- Rem.Serv. Pessoal	- Cr$- 8.600.000
3.1.3.2	- Out. Serv. Encargos	- Cr$- 11.708,200
4.1.2.0	- Equp.Mat.Perm.	- Cr$-117.703.000

2001.05220212-024 - Restauração e Manutenção dos serviços da TV Marabá

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2007.10585751 - Obras de infra-estrutura urbana
4.1.1.0 - Obras e instalações - Cr$- 160.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 02 de Agosto de 1985. Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 1985

Onias Ferreira Dias
Prefeito Municipal.